

~~CONSELHO DE AVIAÇÃO CIVIL — CONAC~~

~~RESOLUÇÃO N° 024/2007~~

~~Brasília, 20 de dezembro de 2007.~~

**~~DÁ NOVA REDAÇÃO AO ITEM “3” DA RESOLUÇÃO N° 006/2007 E
REVOGA AS RESOLUÇÕES N° 016/2007 e 018/2007~~**

~~O Conselho de Aviação Civil — CONAC, observado o disposto no parágrafo 3º do art. 29 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, **RESOLVE:**~~

- ~~**1. DAR** nova redação ao item “3” da Resolução nº 006/2007, de 20 de julho de 2007, assim transcrito:~~

~~“3. nos novos acordos bilaterais e multilaterais relativos a frequências de vôos internacionais, alocue pontos no Brasil fora do Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos — Governador André Franco Montoro — e busque renegociar os acordos existentes, visando compatibilizá-los com a readequação da malha aérea ora determinada;”~~

- ~~**2. REVOGAR** as Resoluções nº 016 e 018/2007, de 30 de julho de 2007.~~

~~NELSON A. JOBIM~~
~~Presidente~~

~~Publicado no DOU de 21/12/2007, Seção 1.~~